



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 457ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, realizou-se, via *Google Meet*, em
2 videoconferência a 457ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em
3 Medicina. **Prof.^a. Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, Coordenadora do Curso de
4 Graduação em Medicina, abriu os trabalhos às oito horas, estando *on-line* os seguintes
5 professores registrados na medida em que foram comparecendo na “*live*”: Alair Augusto
6 Sarmet Moreira Damas Dos Santos, Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, **MRD**; Rafael
7 Cisne de Paula, **MMO**; Alexandre Ribeiro Fernandes, André Ricardo Araujo da Silva, Arnaldo
8 Costa Bueno, Susana Cristina Aide Viviane Fialho, **MMI**; Anna Alice Amorim Mendes,
9 **MSS**; Daniel Pagnin, Valéria de Queiroz Pagnin, Issa Leal Damous, **MSM**; Isabel Domingos
10 Martinez Dos Santos, **MPS**; Ismar Lima Cavalcanti, Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos
11 Miterhof, **MCG**; Jorge Paulo Strogoff de Matos, **MMC**; Thiago Pavoni Gomes Chagas,
12 Fabiana Resende Rodrigues, Graça Helena Maia do Canto Teixeira, **MPT**; Felipe Guimarães
13 Tavares, **MEB**; Christianne Bretas Vieira Scaramello, **MFL**; Ana Maria Ribeiro dos Santos,
14 Giovanna aparecida Balarini Lima, Monica Kopschitz Praxedes Lusis, **MMC**; Luciana de
15 Souza de Paiva, **GIM**; Márcia Rodrigues Amorim dos Santos, **GBG**. **Representação dos**
16 **alunos do DABT**: Lucas Longo Ferreira, Ana Beatriz Schau Guerra, Anna Laura Harumi de
17 Lima Tanada; Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos; Geilson Cunha Mendes Pinheiro, Marcela
18 Fernandes da Silva Terra, Maria Clara Bila Dalessandro, Marcos Yuri de Abreu Ramos.
19 **Professores que justificaram ausência**: Claudia Rezende Vieira de Mendonça, **MPT**; Aline
20 Silva da Costa, Jackeline Christiane Pinto Lobato, **MEB**; Tatiana Xavier de Castro, Andrea
21 Regina de Souza Baptista, Carmen Bauer Vieira, **MIP**; Alexandre dos Santos Rodrigues,
22 **GNE**. **Professores e discentes convidados**: Raiane Cardoso Chamon, Mauro Jorge Cabral
23 Castro, **MPT**; Lucas Brandão Lopes e Matheus de Lima Silva Almeida, **discentes**. **Passado**
24 **ao primeiro item da pauta**: **Aprovação da ata 456ª reunião ordinária de 16/07/2025 e das**
25 **327ª e 328ª reuniões extraordinárias de 23/07/2025**. Atas aprovadas sem ressalvas, com três
26 abstenções por motivo de férias. **Passado ao segundo item**: **Deliberação sobre**
27 **Reprovação/Aprovação de discente em TCS IV-B-A em 2025.1**: Os docentes da disciplina,
28 Raiane Cardoso Chamon e Mauro Jorge Cabral-Castro, fizeram um breve relato sobre o caso
29 do discente, cujo desempenho na disciplina TCS IV-B-A suscitou dúvidas quanto à aprovação.
30 Prof.^a Raiane fez uma breve exposição de como a disciplina é ministrada aos alunos, de como

o conteúdo é distribuído em Anatomia Patológica e Anatomia Clínica, com quatro encontros semanais, em um total de 32 aulas de Anatomia Patológica e outras 32 aulas de Patologia Clínica. Deste total, o aluno perdeu 16 aulas, portanto 50% das aulas de ambas as disciplinas. Nesse meio tempo, o aluno apresentou atestado com laudo médico justificando as faltas e mediante o atestado os professores deram a oportunidade de o mesmo realizar a segunda chamada das disciplinas, recebendo o discente a nota de 9,2 (nove vírgula dois) em Anatomia Patológica. Mas, em Patologia Clínica não obteve o mesmo resultado, embora tenha ficado com média final de 6,2 (seis vírgula dois) para ser aprovado na disciplina de TCS IV-B-A. Diante desse contexto, os professores acima, responsáveis pela disciplina, não se sentiram confortáveis pela aprovação do aluno por esse motivo consultaram a opinião dos membros do Colegiado de Curso. Após a apresentação dos professores, seguiu-se ampla discussão entre os membros do Colegiado do Curso sobre critérios avaliativos e cumprimento das atividades obrigatórias. O discente Geilson argumentou que, em certa condição um aluno que cursa uma disciplina que é composta de vários módulos, se o aluno vai bem na maioria dos módulos e, no entanto, zera em um módulo, obtém média e nesse caso o aluno é aprovado. Prof.^a Anna Alice argumentou que o assunto abrange sobre o aprendizado do aluno que, por falta de conhecimento, pode afetar a sua formação médica, o que pode prejudicá-lo futuramente. Prof.^a Christianne Bretas Vieira Scaramello reiterou a necessidade de se discutir a questão da nota para aprovação em disciplinas com diferentes conteúdos e avaliações. Diante do construto, a despeito do possível comprometimento na formação do discente ou de outros estudantes em situações semelhantes, o aluno estaria aprovado. Após ampla discussão do tema, concluiu-se que então cabe revisão da dinâmica da avaliação. Prof.^a Claudete argumentou que, diante de todas as ponderações apresentadas pelos membros do Colegiado de Curso, se a Prof.^a Raiane e o Prof. Mauro Jorge não gostariam de resolver que, ao invés de deliberar a pauta, colocar somente como discussão do assunto. Os professores concordaram com as ponderações do discente Geilson e na atual situação o aluno está aprovado. O Prof. Mauro argumentou que, a preocupação deles, como professores, foi sobre a qualidade na formação do aluno e na conscientização do mesmo quanto ao seu conhecimento do assunto. E o aluno está ciente que não está com rendimento adequado em todos os módulos da Patologia Clínica, assim como a o conteúdo da disciplina ficou incompleto para a sua formação acadêmica, pois irá seguir para o internato médico sem o domínio da disciplina, principalmente nos módulos de Bioquímica e Microbiologia. Prof.^a Claudete informou que, assim que o NDE (Núcleo Docente Estruturante) for reestruturado, o assunto sobre avaliação dos módulos será discutido com maior profundidade para posterior deliberação no Colegiado do Curso. Prof.^a Raiane agradeceu as contribuições do grupo e confirmou a aprovação do aluno. **Passado ao terceiro item da pauta: Deliberação sobre Rematrícula de discente.** A secretaria da Coordenação do Curso de Medicina realizou o levantamento da situação do cancelamento da matrícula do discente Matheus de Lima Almeida (matrícula 217.016.122) por insuficiência de aproveitamento. Concluiu que o mesmo se enquadrou no Art. 102 – alínea a que cita: – Reprovado em todas as disciplinas em que se inscreveu em 3 (três) períodos letivos consecutivos ou não, que no caso foram os semestres de 2023.1, 2024.2 e 2025.1. Atualmente o aluno em tela está no 8º período, e precisa de cinco semestres para concluir o curso, caso não haja mais reprovações. Conforme o Art. 41 § 1º alínea b, o aluno precisa do tempo máximo previsto para a conclusão do curso que na Medicina, que são 18 (dezoito) semestres. Como o mesmo não possui tempo hábil para a integralização curricular, pois completa dezoito semestres no curso em 2026.1, a PROGRAD

76 foi consultada sobre, no caso de o discente solicitar a rematrícula, se esta seria aceita. Em
77 resposta à demanda, a Diretora do DAE-PROGRAD nos respondeu que, se o Colegiado de
78 Curso deliberar favoravelmente, o aluno será rematriculado. Sugeriu que a Coordenação do
79 Curso montasse um plano de estudos com o aluno visando à conclusão do curso no menor
80 tempo possível, e que o mesmo tenha seu plano acompanhado mais de perto. Foi comunicado
81 ao discente que ele deverá abrir um processo no SEI UFF solicitando a rematrícula, que no
82 calendário escolar será entre as datas de 02/10/2025 e 30/10/2025, para retornar no semestre
83 de 2026.1. O aluno estava presente na reunião e foi alertado que, conforme o Regulamento do
84 Curso da UFF (2015), após a rematrícula, o mesmo deverá ser aprovado em pelo menos uma
85 disciplina das quais tenha sido inscrito no semestre. Colocado em votação, o pedido de
86 rematrícula foi aprovado por unanimidade. **Passado ao quarto item da pauta: Deliberação**
87 **sobre mudança de curso de aluno do convênio PEC-G.** Prof.^a Claudete explicou sobre o
88 convênio PEC-G, que se trata do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, um
89 programa oficial do governo brasileiro que oferece vagas gratuitas em cursos de graduação nas
90 universidades públicas para estudantes de países com os quais o Brasil tem acordos
91 educacionais. A seleção é feita no país de origem do estudante, que é então encaminhado ao
92 Brasil para realizar seus estudos nas Universidades Federais que aderiram ao convênio. Nesse
93 contexto, não há necessidade de concurso vestibular no Brasil para a seleção dos discentes,
94 mediante o número de vagas anuais estabelecidos pelas universidades. A maioria dos
95 conveniados são subsidiados pelo próprio país e depois têm que voltar para o país de origem
96 por igual período. No curso de Medicina da UFF, é oferecido uma vaga de PEC-G por
97 semestre. A pauta foi trazida ao Colegiado de Curso porque um aluno do referido convênio,
98 que entrou na UFF pelo Curso de Enfermagem, e pelo histórico escolar é procedente de Angola
99 e já obteve algumas dispensas no curso de Enfermagem, esteve na Coordenação do Curso em
100 mais de uma ocasião informando que deseja mudar de curso para a Medicina. Foi informado
101 como é o procedimento para o recebimento dos alunos PEC-G, já que o curso de Medicina
102 recebe os candidatos via Coordenação do PEC-G, e não tem autonomia para selecionar e nem
103 mudar os discentes de curso. Após um período o discente retornou com a informação de que o
104 coordenador do PEC-G orientou que ele, como discente, solicitasse a mudança de curso. Em
105 conversa com o coordenador do PEC-G, o mesmo colocou o assunto sob o ponto de vista
106 administrativo, já que a Medicina possuía uma vaga para o convênio, pois um outro aluno
107 havia desistido do curso por ter sido reprovado três vezes em Bioquímica. Mas, como a
108 coordenadora entende que, como este candidato PEC-G não veio formalmente para Medicina
109 do país de origem, não poderia recebê-lo. Atualmente, o curso tem 7 (sete) alunos PEC-G.
110 Independentemente de ser de Angola ou de outra instituição de ensino superior, não temos
111 vagas ociosas no momento, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é que, para as
112 transferências interinstitucionais, considera-se como área afim da Medicina apenas o próprio
113 curso de Medicina. Assim, estamos com o pedido de uma vaga que não foi formalmente
114 realizada para o curso, com o candidato vindo de outro curso em uma vaga eletiva que não
115 existe. Por isso, como Coordenadora do Curso, achou que era muita responsabilidade decidir
116 sozinha, tendo decidido trazer o assunto para apreciação do grupo. Caso se abra esse
117 precedente, o Sr Eduardo, coordenador do PEC-G na UFF, informou que tem outros currículos
118 para avaliarmos. Prof.^a Valeria comentou que não compete ao Colegiado do Curso decidir
119 sobre essa questão. Não existem argumentos para essa situação porque é uma demanda que
120 não cabe decisão do Colegiado do Curso, no entanto, quis ouvir a opinião dos outros membros.

121 Prof.^a Cristina Asvolinsque disse que basta o aluno vir com um pedido do país de origem
122 solicitando a mudança para curso de Medicina. O discente Geilson comentou que fez uma
123 pesquisa rápida na Internet e no site da secretaria das Relações Internacionais, tratando do
124 PEC-G, existe consulta das dúvidas e cita uma delas: Se o estudante pode trocar de curso ou
125 universidade depois dos estudos? E a resposta é a seguinte: o PEC-G não permite mudanças
126 de curso ou transferência entre universidades, exceto em casos excepcionais analisados pelo
127 Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. Complementou não saber
128 se se aplica o caso exposto ao nosso curso ou se é somente para os centros federais,
129 universidades, porque estaríamos analisando uma demanda que o próprio Ministério da
130 Educação e das Relações Exteriores não autorizariam. Por fim, a Prof.^a Claudete concluiu que
131 o assunto foi amplamente discutido e a secretaria entrará em contato para que seja realizado o
132 procedimento via fluxo institucional. **Passado ao quinto item da pauta: Eleição da**
133 **Coordenação de Curso da Medicina.** Teremos a eleição da Coordenação do Curso de
134 Medicina por via remota, de segunda-feira dia 25/08 até quinta-feira dia 28/08. Todos os
135 docentes, os técnicos administrativos e alunos do curso de medicina têm direito a voto. Haverá
136 um debate promovido pelo DABT - Diretório Acadêmico Barros Terra – no dia 22/08/2025.
137 **Informes Gerais:** A Coordenação do Curso receberá um profissional TAE – Técnico em
138 Assuntos Educacionais – que contribuirá bastante no acompanhamento dos alunos PCDs -
139 Pessoa com Deficiência. No momento o curso tem 58 alunos sendo 15 no transtorno do
140 espectro autista. **Outro assunto:** A Prof.^a Claudete esteve em Brasília em meados de
141 agosto/2025, convidada pela ABEM, para a Oficina do Projeto REVER. Na ocasião, convidou
142 o Prof. Leandro Tuzzin, que é o Coordenador Técnico Nacional do Teste de Progresso da
143 ABEM, para participar remotamente de uma oficina sobre como funciona o Teste de
144 Progresso. Será divulgado em breve para todos participarem. Também está sendo conversado
145 sobre o Projeto de Extensão na Amazônia - Internato eletivo - que será de Infectologia com a
146 população ribeirinha, com preceptor local. Por último, será aberto para os alunos o acesso ao
147 AGHUX para o prontuário eletrônico do hospital. Foi criado um perfil de aluno para se
148 cadastrar e ter o acesso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente
149 ata lavrada para fins de registro.

150 Profª Claudete A. Araújo Cardoso
151 SIAPE 1458469
152 Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade Federal Fluminense



Claudete A. Araújo Cardoso

Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Medicina da UFF